

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO Nº 14/2024

AUTORIZAÇÃO Nº 14/2024

Autoriza a servidora VANESSA JOHNSON PEREIRA para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **VANESSA JOHNSON PEREIRA**, matrícula nº 7644-1, lotada na instituição Escola Municipal Miriam Soares Cunha, a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo nº 15479/2024 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 18/03/2024 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata do servidor, o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

| | | | | | |
|-------------------------|---|----------------|----------------|----------------|------------------------------|
| Nome da Instituição | Universidade Estadual do Paraná – Campus Paranaguá | | | | |
| Curso | Mestrado em Ciências Ambientais - Amb. Litorâneos e Insulares | | | | |
| Disciplina | Ambientes Litorâneos e Insulares: Conceitos e Complexidade Socioambientais; Metodologia da Pesquisa em Ciências Ambientais; Metodologia de Ensino Superior e Prática Docente; Conservação da Biodiversidade e Mudanças Climáticas em Ambientes Litorâneos e Insulares | | | | |
| Previsão de Término | 05/07/2024 | | | | |
| Dia e Horário das Aulas | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
| | | | 8h às 12h | | 8h às 12h30min |
| Compensação | 7h15min às 11h45min | 7h15min às 12h | Hora Atividade | 7h15min às 12h | Hora Atividade + Compensação |

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.

Assim sendo, a autorização está vigente até 05/07/2024 - 1º Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 02 de abril de 2024.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER

Portaria nº 1938/2020

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:89AA3041

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/04/2024. Edição 2995

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>